



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 835



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

DECRETO Nº 018/2024

EMENTA: Nomeia Servidor em Cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Nomear a partir de 09/02/2024, ANDRÉ FELIPE SILVA DESIDÉRIO, portadora do RG nº 8.830.144-7 e inscrita no CPF/MF nº 076.984.059-07, para exercer o cargo de Provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA com 20 horas semanais. Candidato aprovado no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapua, Estado do Paraná, realizado através do Edital 001/2020.

Art. 2.º - O servidor deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 835



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 054/2024

SÚMULA: Concede férias à funcionários do Quadro Efetivo Municipal e dá outras Providências;

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimentos devidamente protocolados:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores do Quadro Efetivo Municipal abaixo relacionados :

nome	matrícula	período aquisitivo	período de gozo
Severino Belarmino de Medeiros	MAT. 2661	13/11/2022 A 12/11/2023	07/06/2024 a 17/06/2024
Priscilla Camacho da Silva	MAT. 4511	02/03/2023 A 29/02/2024	03/06/2024 a 22/06/2024
Maria Lúcia dos Reis Malaquias	MAT. 5401	01/04/2023 A 31/03/2024	01/06/2024 a 10/06/2024
Renata Cristina Dias	MAT. 5451	01/04/2023 A 31/03/2024	01/06/2024 a 10/06/2024
Antonio Fernando Pereira dos Reis	MAT. 7391	01/06/2021 A 31/05/2022	03/06/2024 a 22/06/2024
Ivonete Rodrigues de Matos	MAT. 7451	29/06/2023 A 28/06/2024	03/06/2024 a 22/06/2024
Marcio Buczek	MAT. 7711	02/05/2023 A 01/05/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
Enedino Antonino de Vicente	MAT. 8881	04/01/2023 A 03/01/2024	17/06/2024 a 28/06/2024
Taissa Mayara Pereira	MAT. 9131	01/02/2023 a 31/01/2024	24/06/2024 a 03/07/2024
Marcos Rafael da Costa Fonseca	MAT. 9331	09/11/2022 a 08/11/2023	18/06/2024 a 02/07/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se-lhe Ciência

Publique-se e Registre-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, aos cinco dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 835

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 055/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Deodato Matias no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 49/98 de 03 de março de 1998, Artigo 98,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - Fica concedido nos Termos do Art. 81 inciso VI da Lei 049/98, Licença para Atividade Política aos servidores efetivos, abaixo relacionados, para o Pleito Eleitoral do dia 06 outubro de 2024.

JOÃO VITOR S.BAPTISTELLA RG 13.752.429-5 CPF 107.546.669-56
DANIELE MEURER DAUFENBACH RG 10.661.395-0 CPF 078.041.689-93

Art 2º - O servidor Licenciado não terá prejuízo de seus vencimentos, conforme Parágrafo Primeiro do Artigo 98.da Lei Municipal 49/98.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, 04 de julho de 2024.

Dê-se-lhe Ciência

Publique-se:

Cumpra-se

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 835



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 56/2024

Súmula: Desincompatibilização de membro do Conselho Municipal de Educação do Município de Arapuã.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica desincompatibilizado a pedido do representante do Poder legislativo Douglas Cleyton Pereira, nomeada pelo decreto 138/2023 como membro do Conselho Municipal de Educação do município de Arapuã - Pr. Para eventual candidatura a cargo nas eleições municipais de 06/10/2024. Na forma da Lei Federal Complementar 64/1990.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 835



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 57/2024

Súmula: Desincompatibilização de membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arapua.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica desincompatibilizado a pedido da representante DANIELE MEURER DAUFENBACH, nomeada como Presidente do Conselho Municipal do Idoso e conselheira titular do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arapua e representante do Comitê Local do Departamento de Assistência Social. Para eventual candidatura a cargo nas eleições municipais de 06/10/2024. Na forma da Lei Federal Complementar 64/1990.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 835



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2023, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 7/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E JAQUELINE S. VIEIRA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA.

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **JAQUELINE S. VIEIRA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, com sede na RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 10 APTO 01 - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.509.249/0001-28**, representada pelo Sr. **JACQUELINE SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº **059.811.439-40**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **541229813SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA : Toma-se necessário o aditivo, haja vista que a profissional que desempenhava a função de **PSICOLOGA** no **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL** estará de licença maternidade, e visando a necessidade de se ter um Responsável Técnico para atender as necessidades do mesmo, para assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção e proteção dos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida a população.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **09 de julho de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR - Fica aditivado o valor total de **R\$ 45.358,68 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 05/07/2024

Deodato Matias
Prefeito Municipal

Jacqueline Silva Vieira
Jaqueline S. Vieira Clínica De Psicologia Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09

Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 835

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411 – Centro – Arapua-Pr

CEP: 86.884-000

Fone: 43 3444-1197

PORTARIA Nº 010/2024

SÚMULA: Concede Licença para
Atividade Política e dá outras
providências.

JOÃO CARLOS MATIAS, presidente da Câmara
de Arapua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido nos Termos do Art. 81 inciso VI da Lei 049/98, Licença para
Atividade Política aos servidores efetivos, abaixo relacionados, para o Pleito Eleitoral do dia 06
outubro de 2024.

LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA RG 44.383.142-7 CPF 063.551.809-07

Art 2º - O servidor Licenciado não terá prejuízo de seus vencimentos, conforme Parágrafo
Primeiro do Artigo 98. da Lei Municipal 49/98.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Arapua, 04 de julho de 2024.

Publique-se:

Cumpra-se

JOÃO CARLOS MATIAS
Presidente